PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014.
PROCESSO N° 47/2014.
TIPO: Menor preço - Global.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO GLOBAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09:00** horas, do **dia 13/05/2014**, na sala da Secretaria da Administração, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.° 5.530 de 05 de dezembro de 2013, com a finalidade de receber propostas para Contratação global de empresa para aquisição de equipamentos e instalação de academia ao ar livre.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Nova Palma, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o **terceiro dia anterior,** ao fixado para o recebimento das propostas.

1. OBJETO:
Constitui objeto da presente Licitação a Contratação global de empresa para aquisição de equipamentos e instalação de academia ao ar livre, convênio n° 139/13-Fundação De Esporte E Lazer Do Rio Grande do Sul/FUNDERGS, cuja descrição da obra, materiais e equipamentos, estão descritos minuciosamente no Memorial descritivo, parte integrante deste Edital, os quais deverão ser rigorosamente atendidos.

2. DO CADASTRO:

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **08/05/2014**, os seguintes documentos:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade do proprietário e/ou dos diretores da empresa;

b) registro Comercial no caso de empresa individual, devidamente cadastrado no órgão competente;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) CNPJ - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) DIC - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Alvará de Licença do Município;

c) Certidão negativa de regularidade com a Fazenda Federal e União;

d) Certidão negativa Municipal sede do licitante;

e) Certidão negativa da Fazenda Estadual;

f) Certidão negativa de regularidade da Seguridade Social (INSS);

g) Certidão regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) Certidão de registro da empresa no CREA/RS (se não for cadastrada no RS, deverá ter o visto do CREA do RS).

i) Certidão negativa de falência ou concordata.

j) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacitação técnica-operacional em nome do licitante e ou engenheiro responsável técnico da empresa, devidamente registrado no órgão competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes com o objeto ora licitado.

b) Atestado de visita ao local da obra, conforme o **Anexo III**, fornecido pelo setor de engenharia do município, sendo que a visita deverá ser realizada por um dos responsáveis técnicos da empresa licitante, para que tomem conhecimento de todas as informações. Esta visita deverá ser agendada com o Engenheiro Irineo Trevisan, no setor de engenharia.

2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação contábil (devidamente registrado no órgão competente), e que comprovem a boa situação financeira da empresa.

2.4.1 Os documentos constantes dos itens 2.1 à 2.4, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários para habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.° 1 e n.° 2, para o que sugere - se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014.
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014.
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para Habilitação o Licitante deverá apresentar:

NO ENVELOPE 01:

a) Cópia do CRC (Certificado de Registro Cadastral), mais a cópia dos documentos cujo prazo de validade tenha expirado.

b) se o proponente se fizer representar, deverá apresentar carta de credenciamento conforme **Anexo II** ou procuração autenticada em cartório, com poderes para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para renunciar aos prazos recursais.

c) Declaração de Idoneidade e inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme **Anexo IV**
d) Declaração de que a empresa não emprega menores, de acordo com modelo **Anexo V.**

OBS: Os documentos constantes no envelope n° 01 deverão ser apresentados em originais, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município de Nova Palma ou publicação em órgão de imprensa oficial.

NO ENVELOPE Nº 02:
a) proposta financeira deverá ter um Orçamento Discriminativo em Preços unitários nos moldes da planilha orçamentária global em anexo, e Cronograma Físico Financeiro conforme modelo anexo, itens e percentuais mensais aproximados dos apresentados no projeto básico em anexo contendo as etapas de execução para um período global de 60 dias, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário de cada item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
b) Declaração de plena submissão ao Edital de Tomada de Preços n° **02/2014,** bem como de ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

4. DO JULGAMENTO
4.1 Esta licitação é do tipo ***Menor preço - Global*** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **Menor preço - Global** .
4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.
4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate, o sorteio.

5.CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE
5.1. As planilhas deverão ser apresentadas em conformidade com as da engenharia anexas a este edital.
5.2. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos fixados no cronograma financeiro, ou seja superior a R$ 38.491,17 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos)**.**
5.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

6. DOS RECURSOS
Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7. DO PRAZO e DA GARANTIA
7.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
7.2 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas **pelo primeiro classificado**, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.

7.3 O prazo de entrega dos equipamentos e execução da obra será **de 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de serviços fornecido pelo setor de engenharia.**
7.4 O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura.
7.5 O objeto deste contrato tem garantia de 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ou defeitos do objeto, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrente disso.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Multa de 3% (três por cento) sobre o montante não adimplido do contrato em caso de descumprimento das etapas do cronograma, exceto em casos justificados e ou em atraso de repasse;
8.2 Multa de 8% (oito por cento) sobre o correspondente ao saldo restante do contrato, no caso de reincidência no atraso das etapas, exceto em casos justificados e ou em atraso de repasse, sendo considerada inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
8.3 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o total do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos estão condicionados aos seguintes critérios:
a)Encaminhamento da matrícula da obra junto ao INSS por parte do contratado, cujo documento original ou cópia autenticada deverá ser apresentada a Secretaria Municipal de Finanças.
b)O Município somente liberará o último pagamento, que não poderá ser inferior a 10% (dez) do valor total da obra, quando da apresentação da Negativa de Débitos do INSS referente à Obra.
c)A efetiva execução das etapas das obras, medidas pelo fiscal da contratante conforme o projeto básico/executivo. Não serão efetuados pagamentos antecipados.
d)Apresentação das faturas, por parte da contratada, no valor correspondente aos constantes no boletim de medição emitido pelo fiscal da contratante, conforme com o cronograma físico financeiro.
e)Os pagamentos ficam limitados aos percentuais mensais estabelecidos no cronograma físico financeiro apresentado pela firma vencedora da seguinte forma: Se a contratada não executar, dentre as parcelas correspondentes aos limites estabelecidos no cronograma físico-financeiro, esta receberá proporcionalmente ao executado, ou seja, valores menores do que estão estabelecidos no cronograma físico-financeiro. Caso a contratada execute um percentual superior ao limite estabelecido no cronograma físico-financeiro, e havendo disponibilidade financeira, a critério da contratante, esta receberá percentual conforme a execução da obra.
9.2 O pagamento será efetuado **de acordo com o cronograma físico/financeiro.**
9.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

10.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 – Sec. Mun. De Ind. Com. Cultura Desporto
11.01 – SMICCDESP órgãos subordinados
27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário
0103 – Desporto Comunitário
2.066 – Encargos com manutenção do CMD
4490.52.00 (2565) – Equipamentos e Mat. Permanente
4490.52.10 (2567) – Aparelhos e Equipamentos para esportes e diversões
Fonte: 1119 – Conv. 139/13 – Conv. Fundergs
Reserva de Saldo n° 112
4490.51.00 (2566) – Obras e Instalações
4490.51.99 (2568) – Outras Obras e Instalações
Fonte: 0001 – Recursos Livres
Reserva de saldo n° 113

12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
12.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
12.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
12.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
12.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
12.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.
12.7 Fazem parte do presente Edital:

1- Planilha Orçamentária.
2- Cronograma Físico Financeiro.
3- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.
4- Locação
5- Planta de Layout
6 - Anexo I - Minuta do Contrato.
7 - Anexo II - Carta de Credenciamento.
8 – Anexo III - Atestado de visita e de conhecimento do local da obra.
9- Anexo IV - Declaração de Idoneidade.
10- Anexo V - Declaração de que não emprega menores.

13. DA EXECUÇÃO:

A execução da obra deverá ter seu início em até 15 (quinze) dias após a assinatura da ordem de serviços, expedida pelo setor de engenharia sob pena de multa de 1% do total do contrato por dia de atraso, limitada em 30 (trinta) dias, caso em que, não apresentada justificativa técnica, considerar-se-á rescindido de pleno direito o contrato, com as cominações legais.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 A supervisão da execução desta obra e do recebimento e instalação dos equipamentos e a autorização do pagamento das parcelas dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ind. Com. Cultura e Desporto, que designa o engenheiro Irineo Trevisan como responsável.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na internet na página oficial www.novapalma.rs.gov.br, do Municipal de Nova Palma - RS.

As plantas, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Memorial descritivo e especificações técnicas estão disponíveis, em meio digital, no setor de engenharia do centro administrativo sito à Av. Dom Érico Ferrari, 145, centro, em Nova Palma-RS e demais informações podem ser obtidos pelo fone 55-3266-1l66.

Nova Palma-RS**,** 23/04/2014.

Adroaldo José Santi
Prefeito Municipal

.

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Procurador Jurídico.

Em ___/___/2014.

_____
Higino Salles Heinsch
Procurador Jurídico
OAB/RS 63.732

ANEXO I

Minuta do Contrato que Celebram o município de Nova Palma-RS e _____.

Nº ___/2014.

As partes Contratantes, de um lado o **Município de Nova Palma/RS**, CNPJ nº 88.488.358/ 0001-56, com sede na Av. Dom Érico Ferrari, 145, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Adroaldo José Santi, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____, com sede no município de _____, CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente para em conformidade com a Tomada de Preços nº 02/2014, Processo nº 47/2014 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Licitação a Contratação global de empresa para aquisição de equipamentos e instalação de academia ao ar livre, convênio n° 139/13-Fundação De Esporte E Lazer Do Rio Grande do Sul/FUNDERGS, cuja descrição da obra, materiais e equipamentos, estão descritos minuciosamente no Memorial descritivo, parte integrante deste Edital, os quais deverão ser rigorosamente atendidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

A execução do presente contrato será de acordo com o Edital do Processo nº 47/2014, Tomada de Preços nº 02/2014, do Tipo Menor Preço Global.

A execução da obra deverá ter seu início em até 15 (quinze) dias após a assinatura da ordem de serviços, expedida pelo setor de engenharia sob pena de multa de 1% do total do contrato por dia de atraso, limitada em 30 (trinta) dias, caso em que, não apresentada justificativa técnica, considerar-se-á rescindido de pleno direito o contrato, com as cominações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____), sendo R$ ____(_____) referente à mão de obra e _____(_____) referente à material e equipamentos.

OS PAGAMENTOS ESTÃO CONDICIONADOS AOS SEGUINTES CRITÉRIOS:

a)Encaminhamento da matrícula da obra junto ao INSS por parte do contratado, cujo documentação original ou cópia autenticada deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Finanças.
b)O Município somente liberará o último pagamento que não poderá ser inferior a 10% (dez) do valor total da obra, quando da apresentação da Negativa de Débitos do INSS referente a Obra.
c)Emissão da ordem de serviço por parte da contratante.
d)A efetiva execução das etapas das obras, medidas pelo fiscal da contratante conforme o projeto básico. Não serão efetuados pagamentos antecipados.
e)Apresentação das Notas Fiscais da Contratada contendo os dados do Processo Licitatório, no valor correspondente aos constantes no boletim de medição emitido pelo fiscal contratante no período de execução.
f)Os pagamentos ficam limitados aos percentuais mensais estabelecidos no cronograma físico financeiro apresentado pela firma vencedora da seguinte forma: Se a contratada não executar, dentre

as parcelas correspondentes aos limites estabelecidos no cronograma físico-financeiro, esta receberá proporcionalmente ao executado, ou seja, valores menores dos que estão estabelecidos no cronograma físico-financeiro. Caso a contratada execute um percentual superior ao limite estabelecido no cronograma físico-financeiro, e havendo disponibilidade financeira, a critério da contratante, esta receberá percentual conforme a execução da obra.

O pagamento será efetuado, em intervalos não inferiores a 30 (trinta dias);

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula.

g) O pagamento será efetuado **de acordo com o cronograma físico/financeiro, e autorização do setor de engenharia**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato vigorará a partir da Ordem de Serviços, por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias **se houver interesse da administração** e com apresentação de justificativa da empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 – Sec. Mun. De Ind. Com. Cultura Desporto
11.01 – SMICCDESP órgãos subordinados
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0103 – Desporto Comunitário
2.066 – Encargos com manutenção do CMD
4490.52.00 (2565) – Equipamentos e Mat. Permanente
4490.52.10 (2567) – Aparelhos e Equipamentos para esportes e diversões
Fonte: 1119 – Conv. 139/13 – Conv. Fundergs
Reserva de Saldo n° 112
4490.51.00 (2566) – Obras e Instalações
4490.51.99 (2568) – Outras Obras e Instalações
Fonte: 0001 – Recursos Livres
Reserva de saldo n° 113

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 – DOS DIREITOS:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e do CONTRATADO receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:
Efetuar pagamento ajustado; e
Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- Manter durante a execução do contratado, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições e qualificações exigidas no **Edital de Tomada de preços 02/2014**;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XXI e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido o termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos, decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela contratante na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
O CONTRATADO sujeita - se às seguintes penalidades:
Multa de 3% (três por cento) sobre o montante não adimplido do contrato em caso de descumprimento das etapas do cronograma, exceto em casos justificados e ou em atraso de repasse;
Multa de 8% (oito por cento) sobre o correspondente ao saldo restante do contrato, no caso de reincidência no atraso das etapas, exceto em casos justificados e ou em atraso de repasse, sendo considerada inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
Multa de 10 % (dez por cento) sobre o total do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
A supervisão e fiscalização da execução desta obra e deste contrato e a autorização do pagamento das parcelas dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ind. Com. Cultura e Desporto, que designa o engenheiro Irineo Trevisan como responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o foro da comarca de Faxinal do Soturno-RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Nova Palma-RS, ... de ... de 2014.

Adroaldo José Santi
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1_____
CPF:
2_____
CPF:

A N E X O II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa_____ credencia o(a) Sr.(a) _____,CPF_____, RG_____, com seu representante, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados a Tomada de Preços Nº 02/2014, assim como os específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas.

....., _____de_____de 2014.

_____
Carimbo e Assinatura (firma reconhecida em cartório)

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE VISITA

ATESTADO DE VISITA

Atestamos que o Sr. _____, portador da carteira CREA Nº. _____, responsável técnico representando a empresa _____, CNPJ: _____, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 02/2014, visitou o local das obras a seguir caracterizado:

Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a Contratação global de empresa para aquisição de equipamentos e instalação de academia ao ar livre, cuja toda descrição desta obra e dos equipamentos e materiais estão descritos minuciosamente no Memorial descritivo, parte integrante do Edital, os quais deverão ser rigorosamente atendidos.

Constatando as condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

NOVA PALMA-RS, _____ de _____de 2014.

Engenheiro Civil- CREA/RS 13.769-D
Irineo Trevisan

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que _____não foi considerado(a) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

_____,_____de_____de 2014.

_____
Carimbo e Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, _____/RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. ____, DECLARA Sob as penas da lei e para os fins constantes no Edital Tomada de Preços nº 02/2014 do município de Nova Palma-RS, e do disposto no inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 (acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999), que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menores de dezesseis anos , estando em plena conformidade com o inciso XXXIII do artigo da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
( ) sim
( ) não

_____, ____ de _____ de 2014.

_____
Nome, Assinatura

Obra: **ACADEMIA AO AR LIVRE - ESTÁDIO MUNICIPAL PADRE BURMANN**
Cliente: Prefeitura Municipal de Nova Palma

Item	Descrição	Unidade	Qtidade	Val. Um. Mat.	Val. Un. M.O.	Val. Tot. Mat.	Val. To
1.	**INSTALAÇÃO DA OBRA**						
1.1.	Locação da obra p/ m2 de área	m2	279,13	2,38	1,02	664,33	
1.2.	Placa da Obra	m2	2,00	221,37	94,87	442,74	
	Total do Item					**1.107,07**	
2.	**MOVIMENTO DE TERRA**						
2.1.	Escavação Manual Solo 1,50m	m3	13,00		16,02		
	Total do Item						
3.	**PAVIMENTAÇÃO**						
3.1.	Meio-fio Concreto Pré-mold.	m	187,00	23,24	10,93	4.345,88	2
3.2	Pav. Conc. Desemp. 7cm+Brita	m2	97,10	25,76	12,74	2.501,30	1
	Total do Item					**6.847,18**	3
4.	**PINTURAS**						
4.1.	Pintura a base de cal	m2	75,00	2,81	1,22	210,75	
	Total do Item					**210,75**	
5.	**EQUIPAMENTOS**						
5.1	Barra Fixa	unidade	1,00	2.265,00	60,00	2.265,00	
5.2.	Along Flex	unidade	1,00	1.660,00	60,00	1.660,00	
5.3.	Simulador Escada Individual	unidade	1,00	2.189,00	60,00	2.189,00	
5.4.	Simulador Percurso Individual	unidade	1,00	1.736,00	60,00	1.736,00	
5.5	Elíptico Individual	unidade	1,00	1.887,00	60,00	1.887,00	
5.6	Puxador de Costas c/ Peitoral	unidade	1,00	2.943,00	60,00	2.943,00	
5.7.	Abdominal Individual	unidade	1,00	1.283,00	60,00	1.283,00	
5.8	Adução/Abdução Pernas-Dup.	unidade	1,00	2.340,00	60,00	2.340,00	
5.9.	Giro Diagonal c/ Vertical	unidade	1,00	1.434,00	60,00	1.434,00	
5.10.	Exerc. Pernas c/ Prancha Lat.	unidade	1,00	2.189,00	60,00	2.189,00	
5.11.	Simulador Cavalgada Indiv.	unidade	1,00	1.932,00	60,00	1.932,00	
5.12.	Remador - Individual	unidade	1,00	2.189,00	60,00	2.189,00	
5.13.	Placa Orientativa	unidade	1,00	1.444,00	60,00	1.444,00	
	Total do Item					**25.491,00**	
	VALOR TOTAL DA OBRA					**33.656,00**	4

OBSERVAÇÃO: BDI incluso de 22% no valor do material e 22% no valor de mão de obra Nova P

Adroaldo Santi
Prefeito Municipal

Irineo Trevisan
Eng. Civil - CREA/RS 13.769-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA				
Obra : ACADEMIA AO AR LIVRE - ESTÁDIO MUNICIPAL PADRE BURMANN				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Item	**Descrição dos Serviços**	**Valor R$**	**30 dias**	**60 dias**
1.	Instalação da Obra	1.581,52	1.581,52	
2.	Movimento de Terra	208,26	208,26	
3.	Pavimentação	10.128,14	10.128,14	
4.	Pinturas	302,25		302,25
5.	Insatalação dos Equipamentos	26.271,00		26.271,00
	TOTAL R$	**38.491,17**	**11.917,92**	**26.573,25**
	VALOR %		30,96%	69,04%
	TOTAL ACUMULADO		11.917,92	38.491,17
	VALOR % ACUMULADO	100,00%	30,96%	100,00%

Nova Palma, 09 de abril de 2014.

OBSERVAÇÃO: **BDI** incluso de 22% no valor do material e 22% no valor da mão de obra.

ADROALDO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

IRINEO TREVISAN
Eng. Civil - CREA/RS 13.769-D

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ACADEMIA AO AR LIVRE

Local : Junto ao Estádio Municipal Padre Burmann
Àrea de intervenção: 279,13 m2

PARTE I – GENERALIDADES

1 – INTRODUÇÃO:

1.1- OBJETIVO:

O presente documento, intitulado "Memorial Descritivo e Especificações Técnicas" tem por objetivo estabelecer os critérios técnicos, gerais e específicos que deverão serem obedecidos pela empresa executora da obra.

1.2- PROJETOS:

Os projetos, com suas especificações técnicas, se constituem da Prancha n° 1/1 – Planta de Locação e Implantação.

Em caso de dúvidas na interpretação do Projeto Arquitetônico e complementares, deverá ser consultado o autor do projeto.

2. VISTORIA PRELIMINAR:

Os participantes do processo licitatório deverão fazer uma prévia visita ao local da obra, proceder num minucioso exame das condições necessárias à execução dos serviços, bem como uma completa verificação e comparação dos projetos, memoriais e especificações técnicas, fornecidos pela **CONTRATANTE.**

Caso um dos proponentes, nesta vistoria, verificar divergências sobre qualquer transgressão às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, deverá dar, por escrito, imediata comunicação ao órgão público antes da apresentação da proposta. Assim, poderão ser saneados os erros, omissões ou diferenças que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras.

Após esta vistoria preliminar, o silêncio dos proponentes implicará na anuência dos mesmos relativamente a todas as informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, assumindo assim quaisquer ônus indiretos que possam surgir para a perfeita execução de todos os serviços licitados. Desta forma, a **CONTRATANTE** não aceitará que a **CONTRATADA** venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes de interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas.

3. FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** atuará na obra com profissionais habilitados, adiante designados por **FISCALIZAÇÂO**, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

A **EXECUTORA** é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à **FISCALIZAÇÂO** o acesso a todas as partes da obra contratada. É obrigada, ainda, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos e dependências onde se encontrem os materiais destinados à construção, serviços e ou obras e reparos, mesmo que de propriedade de terceiros.

É assegurado, à **FISCALIZAÇÂO,** o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **EXECUTORA** e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser

atendida, dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

A **EXECUTORA** é obrigada a retirar da obra, imediatamente depois de registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da **FISCALIZAÇÂO**, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem duvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a **FISCALIZAÇÃO**, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

3.2. Todos os materiais empregados na obra, deverão ser de boa qualidade e satisfazer às condições estipuladas nas Especificações de Materiais e Normas Técnicas Brasileiras vigentes e aplicáveis a cada caso.

3.3. Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável substituir alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

3.4. Todas as ordens de serviço e/ou comunicações da **FISCALIZAÇÃO** à **EXECUTORA**, ou vice-versa, deverão ser transmitidas por escrito, no Diário de obras e só assim produzindo seus efeitos.

5. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA:

5.1. Responsabilidades e garantias:

A** EXECUTORA **assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhados. A** EXECUTORA **deverá emitir a referida ATR pela execução da obra, quitando-a, entregando as vias correspondentes aos órgãos de controle e ao contratado a fiscalização.

Serão impugnados todos os trabalhos executados que não satisfaçam o memorial descritivo, especificações técnicas, projeto arquitetônico e projetos complementares, bem como as Normas Técnicas específicas de cada trabalho.

5.2. Diário de Obras:

Será adotado um Diário de Obras, fornecido pela C**ONTRATANTE**, para anotação dos serviços de execução e demais dados da obra, o qual deverá ser mantido na obra, à disposição da** FISCALIZAÇÃO**.

5.3. Acidentes:

Correrá por conta exclusiva da **EXECUTORA** a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

5.4. Licenças e Franquias:

Serão de responsabilidade da **EXECUTORA** todas as providências e despesas legais relativas a licenças e franquias necessárias para execução da obra. **A EXECUTORA deverá apresentar a matricula da obra no INSS, sendo que nenhuma parcela será paga sem referida matricula. Ao final da obra a EXECUTORA deverá apresentar a CND do INSS relativa à obra.**

5.5. Equipamentos, mão de obra e materiais:

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá à **EXECUTORA** fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas adequadas a perfeita execução da obra, encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros, que possa assegurar o progresso satisfatório as obras, bem como obter os materiais necessários em quantidades suficientes a conclusão das obras e serviços no prazos pré-estabelecidos.

Caberá à **CONTRATADA** a manutenção dos meios de transporte horizontal e vertical para atender as necessidades dos serviços.

5.6. Assistência Técnica e Administrativa:

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços da construção, a **EXECUTORA** se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar assistência técnica e administrativa necessária ao conveniente acabamento dos trabalhos.

6. MATERIAIS ESPECIFICADOS:

Os materiais utilizados na obra deverão satisfazer às Normas Brasileiras. As amostras dos materiais deverão passar pela análise e aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua compra definitiva.

Todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução da obra deverão ser fornecidos pela **EXECUTORA** e serão de primeira qualidade. O fornecedor será responsável por todas as etapas, desde a compra de matéria-prima até a entrega da obra. Além de respeitar as todas as normas de segurança ditadas pela legislação, o fornecedor deve respeitar também todas as normas de segurança internas do contratante. Serão obedecidas integralmente as disposições relativas à Segurança do Trabalho nas atividades de construção civil, de acordo com a Portaria Ministerial 3214 de 08.06.78.

7. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Na planilha orçamentária, todos os itens a serem preenchidos deverão utilizar valores com duas casas depois da vírgula. Ainda, deverão ser digitados um a um de forma a garantir que todos possuam as duas casas depois da vírgula solicitadas, mesmo que estas sejam completadas com algarismo zero. Os únicos arredondamentos tolerados serão aqueles proporcionados pelo próprio software utilizado para o desenvolvimento desta planilha. Portanto, a planilha orçamentária não poderá, EM HIPÓTESE ALGUMA, ser preenchida com valores que contenham três ou mais casas depois na vírgula.

8. ACEITAÇÃO DA OBRA:

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão estar totalmente concluídos e de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas. O local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Palma, em conjunto com a empresa **EXECUTORA**, fará uma vistoria na obra. No caso de aprovação por parte da **FISCALIZAÇÃO**, será lavrado um Termo de Entrega e Recebimento

No recebimento da obra, o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Palma vistoriará a mesma, caso aprovada poderá ser lavrado um termo de entrega e recebimento que poderá ser assinado pelas partes.

.

No caso dos trabalhos não serem satisfatórios ou executados fora das especificações, o fornecedor deverá executar todas as correções ou complementos solicitados pela fiscalização da contratante. Posteriormente deverá ser feita, por parte da empresa **EXECUTORA**, uma nova solicitação de recebimento da obra.

A partir da assinatura de ambas as partes da aceitação definitiva, inicia o prazo de 5 (cinco) anos mencionado no Artigo 1245 do Código Civil, referente à responsabilidade da executora.

PARTE II - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Este memorial descritivo segue a mesma sequência da Planilha Orçamentária e apresenta peculiaridades de cada serviço a ser executado. Todas as taxas e cópias que se fizerem necessárias, para execução dos trabalhos correrão por conta da empresa vencedora da licitação.

1. – INSTALAÇÃO DA OBRA:

1.1. Barracão de obra:

O barracão de obra para guarda de materiais e equipamentos, estará localizado junto às instalações do Estádio Municipal. Será cedido à empresa, pelo Município, um espaço sob as arquibancadas do Estádio.

1.2. Limpeza do terreno:

É de competência da empresa **EXECUTORA** os serviços de limpeza geral da obra, objetivando a manutenção das condições de uso do Estádio Municipal, dando a solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro durante o período de execução da obra

Concluídos os serviços, o canteiro de obras será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral. A área deverá estar perfeitamente limpa e em condições de ser usada pela **CONTRATANTE.**

1.3. Locação da obra

Deverão ser verificadas, pela empresa **EXECUTORA,** as dimensões, alinhamentos, ângulos e níveis do projeto em relação às condições do local e aos espaços e prédios ali existentes.

Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado à **FISCALIZAÇÃO**, que deverá aprová-lo. Caso necessário, serão feitos os ajustes da cotas de implantação em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO.**

É de inteira responsabilidade da empresa **EXECUTORA** qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha ser constatado pela **FISCALIZAÇÃO**, caso em que deverão ser refeitos os serviços, por sua conta e nos prazos estipulados. Estas condições ficarão válidas durante todo o andamento da obra, visto que erros de locação poderão ser percebidos somente em fases finais da construção.

A **EXECUTORA** manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

O gabarito da obra será executado com guias de pinnus de 1" x 15 cm, fixadas em pontaletes de madeira, comprimento igual a 1,50 m, que poderão ser obtidos de escoras de eucalipto. Sobre as guias serão fixados pregos, os quais, com o uso de linhas de nylon, determinarão os alinhamentos necessários à perfeita locação da obra. Caso seja entendimento da **EXECUTORA,** esta poderá optar por outros métodos, desde que com prévio aval da **FISCALIZAÇÃO.**

1.4. Placa da obra

Deverá ser executada placa de identificação da obra, conforme modelo do órgão concedente, a qual será fornecida pela empresa **EXECUTORA**. O local de fixação da placa será indicado pela **FISCALIZAÇÃO**.

1.5. Instalações Provisórias

A empresa **EXECUTORA** deverá providenciar na ligação provisória de água para suprir as necessidades do canteiro. A ligação deverá atender às normas da concessionária (CORSAN) de abastecimento.

As instalações provisórias de energia elétrica deverão ser dimensionadas para atenderem todas as necessidades dos equipamentos que serão utilizados no andamento das obras e funcionamento do canteiro e são de responsabilidade da contratada.

A instalação provisória de energia elétrica deverá atender, na íntegra, as normas da concessionária de energia elétrica local bem como a NR-18.

2. – MOVIMENTO DE TERRA

2.1. Escavações

Todas as escavações e remoções de terra ou aterro, para que seja executada a obra, são de responsabilidade da **EXECUTORA.** A responsabilidade da **CONTRATANTE** se restringe a indicar o local a ser depositado o material removido.

As escavações necessárias à construção, que se destinam às obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida e à propriedade.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral à **EXECUTORA** pela sua resistência e estabilidade.

A profundidade de cada vala será em conformidade com a topografia do local bem como as dimensões de cada um dos aparelhos e meio-fios.

A **EXECUTORA**, a seu critério, e com devida anuência da **FISCALIZAÇÃO**, poderá realizar esta movimentação de terra por outros meios, divergente do método manual.

A execução dos trabalhos de escavação deverá obedecer, além do transcrito na presente especificação, a todas as prescrições da NBR-6122.

2.2. Aterros e Compactações

Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com cuidados especiais, de acordo com a NBR-5681, sendo que os materiais, para a confecção dos mesmos, deverão ser convenientemente escolhidos.

Estes aterros serão executados em camadas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e vigorosamente apiloadas, manualmente, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis por recalques das camadas alteradas.

O material de aterro deverá apresentar um CBR de 30%.

Antes do início dos aterros a **EXECUTORA** deverá submeter à apreciação da **FISCALIZAÇÃO** os materiais a serem compactados, plano de lançamento, método de compactação, número de camadas, tipo de controle, equipamentos, etc..

A critério da **EXECUTORA**, e com a devida anuência da **FISCALIZAÇÃO,** a compactação referida no item anterior poderá ser realizada através de meios mecanizados.

Quando todas as valas estiverem reaterradas, a sobra do material extraído do solo deverá ser encaminhada para um destino adequado. No caso deste destino ser o próprio terreno caberá à **EXECUTORA**, solicitar o aval da . **FISCALIZAÇÃO.**

3. – BASES PARA APARELHOS

As bases onde serão assentados os aparelhos de ginástica ao ar livre, deverão obedecer às recomendações do fabricante e dimensões conforme projeto.

Deverá ser feito o apiloamento necessário para o recebimento de cada base, que não poderá ser iniciado sem que haja uma completa consolidação dos aterros. As bases deverão ser executadas em concreto não estrutural, fck mínimo de 25,0 MPa, e espessura de 10 cm.

As superfícies devem ser mantidas sob permanente unidade durante 10 dias após a sua execução.

4. – PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO DESEMPENADO

4.1. Preparo do subleito

A primeira providência a ser tomada é inspecionar a área a ser pavimentada, cujo subleito poderá ser constituído pelo solo natural do local ou proveniente de empréstimo. Deve ser um solo não expansivo, ou seja, que não inche na presença de água.

Após a retirada de todos os objetos estranhos ao espaço a ser pavimentado e da remoção de todas as plantas, raízes e matéria orgânica, o subleito deverá ser adequadamente compactado.

4.2. Meio-fio reto de concreto pré-moldado

O meio-fio a ser utilizado será em concreto pré-moldado, com comprimento de 1,00 metro, para execução em trechos retos. Deverá ser executado no traço 1:3:3 (cimento, areia e brita), com fck de 20 MPa.

Em nenhuma hipótese será admitido o início da pavimentação sem a presença dos cordões laterais, nos dois lados da área a pavimentar.

4.2.1. Abertura das valas para colocação dos cordões laterais

Concluída a regularização, e estando o leito conformado, serão assentados os cordões laterais.

Para assentamento dos cordões laterais, serão abertas, manualmente, valas longitudinais localizadas nas bordas da plataforma, com profundidade compatível com as dimensões das peças. A marcação das valas será feita topograficamente, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto.

4.2.2. Assentamento dos cordões

Os cordões de contenção serão assentados no fundo da vala, e suas arestas superiores serão rigorosamente alinhadas. O fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado.

O enchimento lateral das valas, para firmar as peças, deverá ser executado com o mesmo material da escavação, devendo ser fortemente compactado com soquetes não muito pesados, para não desalinhar as peças, já colocadas.

Os topos dos cordões deverão ficar acima da camada de brita e de 10 centímetros acima do pavimento pronto

4.3. Camada de pó de brita

Após a execução dos aterros e compactações, estes deverão ser regularizados com uma camada de 4 cm de brita n° 2. Esta camada de brita deverá ter espessura uniforme em toda extensão da pavimentação.

Esta camada de brita será executada após a colocação dos cordões laterais e deverá ser espalhada manualmente.

4.4. Concreto desempenado

Após a execução da camada de brita nº 2, na espessura de 3 cm, terá início a execução da camada de concreto desempenado. Esta camada de concreto terá espessura mínima de 7 cm e fck de 25 Mpa.

Serão executadas juntas de dilatação com ripas de madeira distanciadas de, no máximo, 2,00 metros.

A concretagem deverá ser executada de forma alternada, isto é: executa uma forma e pula a outra, e assim sucessivamente.

O concreto deve ser lançado, sarrafeado e desempenado com desempenadeira de madeira, não deixando a superfície muito lisa.

Quando o concreto mostrar-se em condições de endurecimento inicial, as ripas de madeira das juntas de dilatação devem ser cuidadosamente retiradas e, então, completa-se a concretagem das placas restantes. Não devem ser deixadas, em hipótese alguma, as ripas de madeiras entre as placas de concreto.

Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre a calçada.

5.– EQUIPAMENTOS

5.1 Barra Fixa

APLICACÃO: Alongamento dos menbros inferiores e superiores

CARACTERISTICAS TECNICAS: Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 2 1/2", e 3 1/2", espessura do aço de 2mm a 3mm, pintura eletrostática a pó de alta resistência, 100% poliéster, tampões em aço para proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes.

DEVERÁ ACOMPANHAR: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização, desenho em 2D com as informações do equipamento em papel timbrado do fabricante contendo a massa, tipo de tubo e outras informações importantes, Laudo Técnico de Engenheiro Mecânico ou Metalúrgico atestando a durabilidade e a resistência do equipamento, Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta atestado a ergonomia e a biomecânica do equipamento, Ensaio em laboratório Teste de Salt Spray de 240/360hrs demonstrando resultado "Satisfatório" de "Penetração" e "Corrosão Filiforme".

TIPO DE INSTALAÇÃO: Cadeirinha

DIMENSÕES:
2,26 x 1,33 x 1,38 m (altura x largura x comprimento)
Peso: 40 Kg

5.2. Along Flex

APLICACÃO: Alongamento em geral. Membros superiores e inferiores.
Indicado para antes e depois dos exercícios físicos.

CARACTERISTICAS TECNICAS: Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 3 1/2", e 4, espessura do aço de 2mm a 3mm, pintura eletrostática a pó de alta resistência, 100% poliéster, tampões em aço para proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes.

DEVERÁ ACOMPANHAR: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização, desenho em 2D com as informações do equipamento em papel timbrado do fabricante contendo a massa, tipo de tubo e outras informações importantes, Laudo Técnico de Engenheiro Mecânico ou Metalúrgico atestando a durabilidade e a resistência do equipamento, Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta atestado a ergonomia e a biomecânica do equipamento, Ensaio em laboratório Teste de Salt Spray de 240/360hrs demonstrando resultado "Satisfatório" de "Penetração" e "Corrosão Filiforme".

TIPO DE INSTALAÇÃO: Cadeirinha

DIMENSÕES:

1,20 x 1,13 m (altura x diâmetro de ocupação)
Peso: 25 Kg

5.3. Simulador de Escada

APLICACÃO: Melhora a agilidade e fortalece a musculatura dos membros inferiores.

CARACTERISTICAS TECNICAS: Fabricado com tubos de aço carbono de 1" e 2", espessura do aço de 2mm a 3mm, manopla emborrachada, pintura eletrostática a pó de alta resistência, 100% poliéster, pedaleiras em alumínio, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes.

DEVERÁ ACOMPANHAR: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização, desenho em 2D com as informações do equipamento em papel timbrado do fabricante contendo a massa, tipo de tubo e outras informações importantes, Laudo Técnico de Engenheiro Mecânico ou Metalúrgico atestando a durabilidade e a resistência do equipamento, Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta atestado a ergonomia e a biomecânica do equipamento, Ensaio em laboratório Teste de Salt Spray de 240/360hrs demonstrando resultado "Satisfatório" de "Penetração" e "Corrosão Filiforme".

TIPO DE INSTALAÇÃO: Parabolt.

DIMENSÕES:
1,34 x 0,56 x 1,00 m (altura x largura x comprimento)
Peso: 30 Kg

5.4. Simulador de Percurso

APLICACÃO: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e melhora a capacidade cardiorrespiratória.

CARACTERISTICAS TECNICAS: Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 1/4", e 2", espessura do aço de 2mm a 3mm, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática a pó de alta resistência, 100% poliéster, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes.

DEVERÁ ACOMPANHAR: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização, desenho em 2D com as informações do equipamento em papel timbrado do fabricante contendo a massa, tipo de tubo e outras informações importantes, Laudo Técnico de Engenheiro Mecânico ou Metalúrgico atestando a durabilidade e a resistência do equipamento, Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta atestado a ergonomia e a biomecânica do equipamento, Ensaio em laboratório Teste de Salt Spray de 240/360hrs demonstrando resultado "Satisfatório" de "Penetração" e "Corrosão Filiforme".

TIPO DE INSTALAÇÃO: Parabolt.

DIMENSÕES:
1,22 x 0,85 x 0,82 m (altura x largura x comprimento)
Peso: 30 Kg

5.5. Elíptico

APLICACÃO: Estimula a coordenação motora, aumenta a resistência muscular dos membros inferiores e desenvolve o trabalho aeróbico.

CARACTERISTICAS TECNICAS: Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 1/2" e 2 1/2", e tubo retangular de 50 x 30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manoplas emborrachadas, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática a pó de alta resistência, 100% poliéster, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes.

DEVERÁ ACOMPANHAR: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização, desenho em 2D com as informações do equipamento em papel timbrado do fabricante contendo a massa, tipo de tubo e outras informações importantes, Laudo Técnico de Engenheiro Mecânico ou Metalúrgico atestando a durabilidade e a resistência do equipamento, Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta atestado a ergonomia e a biomecânica do equipamento, Ensaio em laboratório Teste de Salt Spray de 240/360hrs demonstrando resultado "Satisfatório" de "Penetração" e "Corrosão Filiforme".

TIPO DE INSTALAÇÃO: Parabolt.

DIMENSÕES:
1,55 x 0,72 x 1,11 m (altura x largura x comprimento)
Peso: 28 Kg

5.6. Puxador de costas com Peitoral

APLICACÃO: Puxador: Fortalece os músculos dos braços e costas. Peitoral: Fortalece os membros superiores: ombros, braços e peitoral.

CARACTERISTICAS TECNICAS: Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 1/4" e 4" e tubo retangular de 50 x 30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manoplas emborrachadas e pintura eletrostática a pó de alta resistência, 100% poliéster, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes.

DEVERÁ ACOMPANHAR: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização, desenho em 2D com as informações do equipamento em papel timbrado do fabricante contendo a massa, tipo de tubo e outras informações importantes, Laudo Técnico de Engenheiro Mecânico ou Metalúrgico atestando a durabilidade e a resistência do equipamento, Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta atestado a ergonomia e a biomecânica do equipamento, Ensaio em laboratório Teste de Salt Spray de 240/360hrs demonstrando resultado "Satisfatório" de "Penetração" e "Corrosão Filiforme".

TIPO DE INSTALAÇÃO: Cadeirinha

DIMENSÕES:
1,72 x 1,83 x 0,75 m (altura x largura x comprimento)
Peso: 45 Kg

5.7. Abdominal

APLICACÃO: Fortalecimento da musculatura abdominal.

CARACTERISTICAS TECNICAS: Fabricado com tubos de aço carbono de 2", 1 1/4" e tubo retangular de 40 x 20mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, apoio de pés emborrachado e pintura eletrostática a pó de alta resistência, 100% poliéster, tampões em aço para proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes.

DEVERÁ ACOMPANHAR: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização, desenho em 2D com as informações do equipamento em papel timbrado do fabricante contendo a massa, tipo de tubo e outras informações importantes, Laudo Técnico de Engenheiro Mecânico ou Metalúrgico atestando a durabilidade e a resistência do equipamento, Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta atestado a ergonomia e a biomecânica do equipamento, Ensaio em laboratório Teste de Salt Spray de 240/360hrs demonstrando resultado "Satisfatório" de "Penetração" e "Corrosão Filiforme".

TIPO DE INSTALAÇÃO: Parabolt.

DIMENSÕES:
0,52 x 0,90 x 1,67 m (altura x largura x comprimento)

Peso: 45 Kg

5.8. Adução e Abdução de Pernas

APLICACÃO: Fortalecimento dos membros inferiores, desenvolve a flexibilidade e equilíbrio.

CARACTERISTICAS TECNICAS: Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 1/4" e 3 1/2", espessura do aço de 2mm a 3mm, manoplas emborrachadas, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática a pó de alta resistência, 100% poliéster, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes.

DEVERÁ ACOMPANHAR: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização, desenho em 2D com as informações do equipamento em papel timbrado do fabricante contendo a massa, tipo de tubo e outras informações importantes, Laudo Técnico de Engenheiro Mecânico ou Metalúrgico atestando a durabilidade e a resistência do equipamento, Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta atestado a ergonomia e a biomecânica do equipamento, Ensaio em laboratório Teste de Salt Spray de 240/360hrs demonstrando resultado "Satisfatório" de "Penetração" e "Corrosão Filiforme".

TIPO DE INSTALAÇÃO: cadeirinha

DIMENSÕES:
1,22 x 0,60 x 0,50 m (altura x largura x comprimento)
Peso: 30 Kg

5.9. Giro Vertical com Diagonal

APLICACÃO: Vertical: Melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Diagonal: Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e cotovelos.

CARACTERISTICAS TECNICAS: Fabricado com tubos de aço carbono de 3/4", 1". 2" e 3 1/2", espessura do aço de 2mm a 3mm, manípulos em baquelite, rolamentos duplos e blindados e pintura eletrostática a pó de alta resistência, 100% poliéster, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaquetas em aço inox com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes.

DEVERÁ ACOMPANHAR: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização, desenho em 2D com as informações do equipamento em papel timbrado do fabricante contendo a massa, tipo de tubo e outras informações importantes, Laudo Técnico de Engenheiro Mecânico ou Metalúrgico atestando a durabilidade e a resistência do equipamento, Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta atestado a ergonomia e a biomecânica do equipamento, Ensaio em laboratório Teste de Salt Spray de 240/360hrs demonstrando resultado "Satisfatório" de "Penetração" e "Corrosão Filiforme".

TIPO DE INSTALAÇÃO: Cadeirinha.

DIMENSÕES:
1,84 x 0,89 x 0,91 m (altura x largura x comprimento)
Peso: 25 Kg

5.10. Prancha Lateral com Exercitador de Pernas

APLICACÃO: Exercitador: Fortalece a musculatura dos membros inferiores e coxas. Prancha: Melhora a flexibilidade da região lombar.

CARACTERISTICAS TECNICAS: Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 2" e 4", manoplas e apoio dos pés emborrachados, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática a pó de alta resistência, 100% poliéster, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes.

DEVERÁ ACOMPANHAR: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização, desenho em 2D com as informações do equipamento em papel timbrado do fabricante contendo a massa, tipo de tubo e outras informações importantes, Laudo Técnico de Engenheiro Mecânico ou Metalúrgico atestando a durabilidade e a resistência do equipamento, Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta atestado a ergonomia e a biomecânica do equipamento, Ensaio em laboratório Teste de Salt Spray de 240/360hrs demonstrando resultado "Satisfatório" de "Penetração" e "Corrosão Filiforme".

TIPO DE INSTALAÇÃO: Cadeirinha.

DIMENSÕES:
1,52 x 1,63 x 0,76 m (altura x largura x comprimento)
Peso: 30 Kg

5.11. Simulador de Cavalgada Simples

APLICACÃO: Trabalha os músculos superiores, inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória.

CARACTERISTICAS TECNICAS: Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 1/2" e 2", espessura do aço de 2mm a 3mm, manoplas e pegadas emborrachadas, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática a pó de alta resistência, 100% poliéster, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes.

DEVERÁ ACOMPANHAR: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização, desenho em 2D com as informações do equipamento em papel timbrado do fabricante contendo a massa, tipo de tubo e outras informações importantes, Laudo Técnico de Engenheiro Mecânico ou Metalúrgico atestando a durabilidade e a resistência do equipamento, Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta atestado a ergonomia e a biomecânica do equipamento, Ensaio em laboratório Teste de Salt Spray de 240/360hrs demonstrando resultado "Satisfatório" de "Penetração" e "Corrosão Filiforme".

TIPO DE INSTALAÇÃO: Parabolt.

DIMENSÕES:
1,25 x 0,72 x 0,89 m (altura x largura x comprimento)
Peso: 30 Kg

5.12. Remador

APLICACÃO: Trabalha a musculatura das costas e posterior do ombro.

CARACTERISTICAS TECNICAS: Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 1/4" e 2" e tubo retangular de 50 x 30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática a pó de alta resistência, 100% poliéster, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes.

DEVERÁ ACOMPANHAR: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização, desenho em 2D com as informações do equipamento em papel timbrado do fabricante contendo a massa, tipo de tubo e outras informações importantes, Laudo Técnico de Engenheiro Mecânico ou Metalúrgico atestando a durabilidade e a resistência do equipamento, Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta atestado a ergonomia e a biomecânica do equipamento, Ensaio em laboratório Teste de Salt Spray de 240/360hrs demonstrando resultado "Satisfatório" de "Penetração" e "Corrosão Filiforme".

TIPO DE INSTALAÇÃO: Parabolt.

DIMENSÕES:
1,03 x 0,77 x 1,11 m (altura x largura x comprimento)
Peso: 30 Kg

5.13. Placa Orientativa

APLICAÇÃO: Apresenta exemplos da execução dos exercícios, disponibiliza espaço para inserir informações sobre saúde e demais orientações.

CARACTERISTICAS TECNICAS: Produzida com Adesivo Alta Performance, impressão em alta resolução fotográfica com 1440 dpi e equipamento Roland VP 540, material especial para suportar as condições climáticas. O logotipo/brasão do local deverá ser produzido de acordo com as cores escolhidas pela Prefeitura Municipal de Nova Palma. Deverá conter informações de ambos os lados, sendo: Lado 1: Exercícios para alongamento sugeridos para antes e depois da utilização dos equipamentos. Lado 2: Modo de utilização dos equipamentos escolhidos pelo cliente.

6. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Todo o entulho proveniente da obra deverá ser removido, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies dos blocos, e de outros materiais.Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos

Todos os entulhos e materiais não utilizados e não solicitados pela fiscalização devem ter seu destino final a cargo da contratada e o local de despejo bem como o transporte, adequados à legislação vigente.

Qualquer parte ou material instalado na obra que venha a apresentar falhas ou defeitos oriundos da limpeza fina, deverá ser reparado ou substituído, a critério da fiscalização.

Nova Palma, 09 de abril de 2014.

_____	_____
Adroaldo José Santi	Irineo Trevisan – Eng Civil
Prefeito Municipal	CREA/RS 13.769-D